

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Ementa: ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando

informações sobre as parcerias Público-Privadas firmadas pelo município de

Pindamonhangaba no ano de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 6.075 de 2017.

Senhor Presidente:

Considerando que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal,

mediante controle externo, conforme o art. 31 da Constituição da República Federativa do

Brasil/1988;

Considerando que a Lei Municipal nº 6.075/2017 "Instituiu o programa de parcerias público-

privadas do município de pindamonhangaba, de acordo com as normas gerais da lei federal

nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e as normas específicas que implementa".

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, ao Executivo Municipal, com cópia ao

Departamento Competente, solicitando informações sobre as parcerias Público-Privadas

firmadas pelo município de Pindamonhangaba no ano de 2023, nos termos da Lei Municipal nº

6.075 de 2017.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 02 de junho de 2023.

ROGÉRIO RAMOS Vereador - PODE

Vereaudi - FODE